



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ADM 2017 - 2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS

Às **13h30min** do dia **14** de **fevereiro** de **2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se a comissão de Licitação, designados pela Portaria **014/2020, 06/01/2020**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Tomada de Preços nº **001/2020**, autorizado pelo Processo nº **013/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para substituição de luminárias públicas, tradicionais, já existentes por luminárias de led na Av. Afrânio de Melo Franco Carandaí - MG, 36280-000.**

DA PUBLICIDADE

Constatei que o extrato resumido do Edital, foi publicado no Diário Oficial do município, no dia 20/01/2020 no quadro de aviso e no site, ambos do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo, sendo observado na íntegra os preceitos legais de publicação.

DA HABILITAÇÃO

Findo o prazo para o recebimento das propostas de preços e suas respectivas habilitações, verificou-se que houve as seguintes empresas interessadas: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI e QUARK ENGENHARIA EIRELI. Foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas e verificou:

1. A empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI apresentou toda a documentação na forma exigida pelo edital;
2. A empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou vencidas as certidões de Regularidade com a Fazenda Federal e com a Fazenda de Carandaí. Como a empresa é amparada pela Lei Complementar 123/2006, possui prazo para regularizar estas certidões.

Prosseguindo, a empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI abdicou do direito recursal. A empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI também abdicou do direito, através de declaração encaminhada via *e-mail*. Desta forma, foi realizado a abertura dos envelopes de proposta e verificou-se o seguinte resultado:

QUARK ENGENHARIA EIRELI	R\$ 23.878,60
GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 20.740,00

Conforme constado a empresas GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI sagrou-se VENCEDORA.

ENCERRAMENTO

Por força da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no seu art. Art. 43. § 1º, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data e hora da assinatura desta presente ata, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação pendente acima citada, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e as empresas presentes.

Gustavo Franco dos Santos
Presidente da CPL

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br